



**TC-012.710/2001-6**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Assunto:** Sanear vício de representação processual (R005), nos termos do Memorando-Circular 13/2012 – Segecex.

Trata-se de recurso autuado como R005 (peça 505), interposto pela EMPRESA ACM GOMES - ME em face do Acórdão 3017/2011 – TCU – Plenário (peça 75, p. 25-33).

O processo em tela foi encaminhado a esta Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade do citado recurso.

Verificamos, no entanto, a ausência de procuração da empresa recorrente em nome do signatário da aludida peça, caracterizando vício de representação:

Recorrente	Representante legal	Recurso / Peça
EMPRESA ACM GOMES - ME	DANILO GIUBERTI FILHO – OAB/MA 12.144	R005 (peça 505)

Conforme determina o item “3” do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os *processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I*, quais sejam, juntada da procuração e cadastramento do procurador na aba “procuradores” na tela de visualização do processo no e-TCU.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à SECEX-MA, para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 23 de janeiro de 2018.

(Assinado eletronicamente)  
**Fábio Fujikawa Ferreira**  
Chefe de Serviço em substituição